DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 9752/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.597.722/0001-01, com sede administrativa na Rua Isaura Martins Qd 112 nº 22 – Setor Canadá, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 11/11/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*dispensaacreuna@gmail.com*
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de **equipamentos para áudio, vídeo e foto e materiais elétricos e eletrônicos,** destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMMA de Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$9.498,42** (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE**

PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Demais documentos a serem exigidos no Anexo I.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 06 de novembro de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) OBJETO, NATUREZA DO OBJETO, E QUANTITATIVOS:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, e foto e materiais elétricos e eletrônicos** destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: tamanho de 100 polegadas, dimensões aproximadas de 2,03 × 1,52 m, formato 4:3, para projeção frontal, com sistema retrátil e instalação em parede ou teto. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	1.034,49	1.034,49
02	CAIXA DE SOM ATIVA: sistema bi amplificado de 2 vias, alto-falante de 15", potência mínima de 300 W RMS, entradas para microfone e fontes de áudio, alimentação bivolt. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	2.814,82	2.814,82
03	KIT MICROFONE SEM FIO: sistema com 02 microfones transmissores e 01 receptor, tecnologia UHF ou equivalente, com saída de áudio compatível com equipamentos de sonorização, alimentação bivolt e acessórios necessários ao funcionamento.	Unidade	1	744,37	744,37
04	PROJETOR MULTIMÍDIA: resolução mínima WXGA (1280×800), brilho mínimo de 3.000 lúmens, formato 16:10, entrada HDMI, alimentação bivolt automática. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	4.594,83	4.594,83
05	EXTENSÃO ELÉTRICA, 6 TOMADAS, 10ª, 5M, BIVOLT.	Unidade	2	72,33	144,66
06	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5V 4UN	Unidade	15	7,41	111,15
07	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO BENJAMIM 4 SAÍDAS 10ª 15UN	Unidade	1	54,10	54,10
				TOTAL	R$ 9.498,42

2.) DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e materiais elétricos e eletrônicos para atender às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, proporcionando melhores condições para a realização de atividades administrativas, reuniões, palestras, campanhas educativas e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Acreúna-GO.

A tela de projeção retrátil e o projetor multimídia serão utilizados na apresentação de conteúdos educativos, imagens, vídeos, dados e informações ambientais, contribuindo para a compreensão dos temas abordados e para a efetividade das ações de conscientização ambiental. A caixa de som e o kit de microfone sem fio possibilitarão melhor transmissão das informações, garantindo maior clareza na comunicação e facilitando a realização de palestras, reuniões e eventos com a participação do público.

Os materiais elétricos e eletrônicos complementares, como extensão elétrica, adaptador de tomada tipo benjamim e pilhas, são necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, facilitar sua instalação e utilização em diferentes ambientes e garantir a alimentação elétrica e o funcionamento dos dispositivos durante as atividades realizadas.

A aquisição desses materiais contribuirá para o fortalecimento das ações de educação ambiental, especialmente na divulgação de informações sobre coleta seletiva, gerenciamento de resíduos sólidos, preservação dos recursos naturais e demais temas relacionados à proteção do meio ambiente. Além disso, proporcionará melhores condições operacionais para a execução das atividades institucionais, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade das ações desenvolvidas pelo Município.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos equipamentos e materiais mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, visando à melhoria da infraestrutura de apoio, à eficiência na execução das atividades e ao fortalecimento das políticas públicas de educação ambiental, observados os princípios da administração pública e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a modalidade de contratação aplicável.

3) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA):

3.1. A presente aquisição está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Administração, especificamente no Decreto nº 007, em seu item **nº 33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto) e nº 26 (Material elétrico e eletrônico)**. Essa inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.
3.2. Para esta aquisição será adotado o devido processo de dispensa de licitação, pois

o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.
4.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.
a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
b) Cópia do CNPJ da empresa
c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
d) CND trabalhista;
e) Cópia da CND junto ao FGTS.
f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5.) DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

6.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

Ficha	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0509	4.4.90.52.00	33- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	100
0521	3.3.90.30.00	26- MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	100

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A aquisição será realizada por meio de **contratação de empresa especializada**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. Após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, a empresa deverá entregar os equipamentos para áudio, vídeo e foto e materiais elétricos e eletrônicos em até **48 (quarenta e oito) horas**, conforme especificações estabelecidas.

7.3. A entrega dos **equipamentos para áudio, vídeo dados e foto e materiais elétricos e eletrônicos** deverá ser realizada no **endereço da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua Izaura Martins, N° 22, Setor Sol Nascente, CEP: 75.960-000 Acreúna-GO**, em horário comercial das 08h00 às 10h50 e das 13h00 às 16h50, sendo a conferência e recebimento efetuados por servidor designado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Não será realizado contrato, somente nota de empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os materiais serão recebidos:
a) **Provisoriamente**, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e a consequente aceitação **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, que se dará até 02 (Dois) dias uteis após o recebimento provisório;
9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não seja realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A contratada obriga-se a:
10.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos de bens e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, **acompanhado da respectiva nota fiscal** constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.3. **Comunicar** à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.4. Manter, durante toda a execução do **serviço/fornecimento**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante **transferência eletrônica** para conta de titularidade da **CONTRATADA**, observadas as seguintes condições:

a) **Pagamento contra apresentação de notas fiscais/faturas:** Os pagamentos serão realizados **até 15 (quinze) dias** após a apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, por meio da Secretaria Municipal de Finanças.

b) **Notas fiscais/faturas com incorreções:** Caso as notas fiscais ou faturas apresentem incorreções, estas serão devolvidas à CONTRATADA. O vencimento do pagamento ocorrerá **até 05 (cinco) dias** após a apresentação de documento corrigido e válido.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem
devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO:

13.1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a **Ordem de Serviço/Fornecimento**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura, implicará no **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas. A Administração poderá, ainda, convocar os demais licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para realizarem o fornecimento em igual prazo, negociando o valor para aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

13.2. Caso, no momento da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estejam **com validade expirada**, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos válidos dentro do prazo necessário.

13.3. O fornecedor deverá **manter, durante toda a vigência do serviço\fornecimento**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. SANÇÕES:

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório

15. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida para à Secretaria Municipal do Meio Ambiente**,** situada na Rua Izaura Martins, N° 22, Setor Sol Nascente, CEP: 75.960-000, Acreúna/GO, enviada ao e-mail: semacreuna@acreuna.go.gov.br, CNPJ 19.597.722.0001/01.

_____

Reginaldo da Silva Batista
Diretor de meio ambiente
Portaria nº 395/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2026 -
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, e foto e materiais elétricos e eletrônicos destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

PROPOSTA:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: tamanho de 100 polegadas, dimensões aproximadas de 2,03 × 1,52 m, formato 4:3, para projeção frontal, com sistema retrátil e instalação em parede ou teto. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1		
02	CAIXA DE SOM ATIVA: sistema bi amplificado de 2 vias, alto-falante de 15", potência mínima de 300 W RMS, entradas para microfone e fontes de áudio, alimentação bivolt. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1		
03	KIT MICROFONE SEM FIO: sistema com 02 microfones transmissores e 01 receptor, tecnologia UHF ou equivalente, com saída de áudio compatível com equipamentos de sonorização, alimentação bivolt e acessórios necessários ao funcionamento.	Unidade	1		
04	PROJETOR MULTIMÍDIA: resolução mínima WXGA (1280×800), brilho mínimo de 3.000 lúmens, formato 16:10, entrada HDMI, alimentação bivolt automática. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1		
05	EXTENSÃO ELÉTRICA, 6 TOMADAS, 10ª, 5M, BIVOLT.	Unidade	2		
06	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5V 4UN	Unidade	15		
07	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO BENJAMIM 4 SAÍDAS 10ª 15UN	Unidade	1		
				TOTAL	

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ: Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____
Identificação, assinatura do representante legal